



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/92

APROVADO

Em regime de Urgência em
Sessão do dia 08/06/92

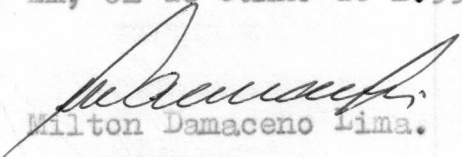
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração no Sistema de Diárias dos Funcionários' da Câmara Municipal de Angélica, criado pelo' Decreto nº 003/92, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

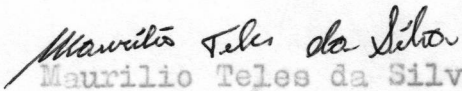
- Artigo 1º - Fica alterado o Valor da Diária aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de Junho / Agosto.
- Artigo 2º - O valor da diária será de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinados à alimentação e hospedagem do Funcionário que estiver representando a Câmara Municipal' de Angélica.
- Artigo 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica.

Em, 01 de Junho de 1.992.


Milton Damaceno Lima.

PRESIDENTE


Maurilio Teles da Silva

VICE-PRESIDENTE


Antonio Mota Ramos

1º SECRETÁRIO


João de Souza Filho

2º SECRETÁRIO